

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados IRIB – INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA EPP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLEBER MIRANDA BALSÉRIO, CLENER MIRANDA BALSÉRIO e DISTRIBUIDORA IBITINGUENSE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos autos do Proc. nº 1003421-30.2015.8.26.0236 em face de IRIB – INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA EPP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLEBER MIRANDA BALSÉRIO, CLENER MIRANDA BALSÉRIO e DISTRIBUIDORA IBITINGUENSE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

**O Doutor José Henrique Oliveira Gomes., MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 06 de JUNHO de 2019 às 13:00 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JUNHO de 2019 às 13:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de JUNHO de 2019 às 13:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **UM TERRENO situado no distrito de Cambaratiba, deste município e comarca, com área de 7.803,52 metros quadrados, denominado Gleba “B” de forma irregular, medindo 52,38 metros de frente para o alinhamento impar da Rua Afonso Simões; 102,50 metros pelo lado direito, confrontando com o alinhamento impar da Rua José A. da Silva; 102,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o alinhamento par da Rua Paulino V. de Paula, antiga rua projetada; e 70,85 metros nos fundos, confrontando com Delvair C. Bereta e outros; No terreno acima descrito o barracão/galpão que estava sendo construído encontra-se completamente destruído, passando a área a ter apenas um barraco/galpão industrial e demais área construída se danificando, conforme laudo pericial de fls. 442. Totalizando 3.105,10 metros quadrados de área construída, que receberam o número 359, da Rua Afonso Simões. Imóvel matriculado sob nº 29.089 do CRI de Ibitinga/SP. AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado por R\$ 2.796.222,00 em 15/06/2018, atualizado conforme a Tabela Prática do TJSP em abril/2019 no valor de **R\$2.908.096,50**. **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **R.9** – Cédula de crédito bancário avalizada pela Distribuidora Ibitinguense de Produtos Alimentícios LTDA e pelos sócios da emitente e da avalista, senhores Cleber Miranda Balseiro e Karina Aparecida Grade Balseiro e Clener Miranda Balseiro e Rubiane Gaspar Furco Balseiro em favor do Banco Santander (Brasil) S.A; **AV.10** – PENHORA, proc. 1002896-48.2015.8.26.236, 2º Ofício Cível de Ibitinga; **AV.11** – PENHORA, proc. 1002872-20.2015.8.26.0236, 1ª Vara Cível de Ibitinga; **AV.13** – PENHORA, proc. 0010135-57.2015.5.15.0049, Vara do Trabalho de Itápolis; **AV.14** – PENHORA, proc. 0003764-72.2017.8.26.0236, 1ª Vara Cível de Ibitinga. **VALOR INICIAL DA AÇÃO: R\$ 247.236,92.** O bem encontra-se na posse dos executados. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, qualquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Após a publicação do edital, o leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados **IRIB – INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA EPP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLEBER MIRANDA BALSÉRIO, CLENER MIRANDA BALSÉRIO e DISTRIBUIDORA IBITINGUENSE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam**

localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 07 de maio de 2019. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_\_ – mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_), subscrevi.

**José Henrique Oliveira Gomes**  
**Juiz de Direito**